

O PESO DAS OBRIGAÇÕES DOMÉSTICAS NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL FEMININA

*THE WEIGHT OF DOMESTIC OBLIGATIONS IN WOMEN'S PROFESSIONAL
PERFORMANCE*

Graziele Cristina Lopes RIBEIRO¹

Adriany Paula Pereira Silva VIEIRA²

ISSUE DOI: 10.21207/1983-4225.2021.1310

RESUMO

A histórica construção social da figura da mulher voltada para o lar limitou por muito tempo a atuação feminina ao ambiente privado. Com o passar do tempo elas alcançaram o mundo do trabalho remunerado, entretanto a maior parte das obrigações domésticas continua sendo atribuída às mulheres. No Brasil, elas se dedicam ao serviço de casa em média o dobro do tempo que os homens, desse modo, o presente artigo buscou analisar os impactos da divisão desigual dos afazeres domésticos e de cuidados no campo profissional feminino. Para isso foi realizada uma pesquisa aplicada, explicativa e empírica para entender como a desigualdade de gênero se apresenta, além da pesquisa bibliográfica e documental por meio de artigos, livros, relatórios e estatísticas sobre essa temática, utilizando-se também as abordagens qualitativa e quantitativa, bem como os métodos indutivo e comparativo. Concluiu-se então que a atual divisão sexual do trabalho sobrecarrega meninas e mulheres provocando a massiva presença feminina em empregos parciais, os menores rendimentos, a maior presença delas em cursos superiores na área de cuidados, pouca ocupação feminina em cargos de liderança e ainda a baixa representatividade na política, impedindo que mulheres e meninas sejam livres para se desenvolver profissionalmente.

¹ Pós doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca. Possui graduação em Direito pela Universidade de Marília (1999), mestrado em Direito pela Universidade Católica de Brasília (2013) e doutorado em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo (2021). Atualmente é professora da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, professora substituta da Universidade Federal do Tocantins, professora titular do Centro Universitário Luterano de Palmas e advogada - Ordem dos Advogados do Brasil - TO.

² Graduanda em Direito pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), Palmas (TO).

Palavras-chaves: Afazeres domésticos. Cuidados. Divisão sexual do trabalho. Dupla jornada. Trabalho feminino.

ABSTRACT

The historical social construction of the female character has focused on the home for a long time which have limited her role to the private by environment. Over the time they have reached paid work world, however most of the household chores continue to be assigned to women. In Brazil, they dedicate themselves to housework for an average of twice as much time as men. Thus, this article sought to analyze the impacts of the unequal division of housework and care in the female professional field. For this, an applied, explanatory and empirical research was carried out to understand how gender inequality presents itself, in addition to bibliographical and documentary research through articles, books, reports and statistics on this subject, also using qualitative and quantitative approaches, as well as inductive and comparative methods. It was then concluded that the current sexual division of labor overwhelms girls and women, causing massive presence of women in partial, lower income jobs, their greater presence in higher education courses in the area of care, little female occupation in leadership positions and still low political representation, prevent women and girls from being free to develop themselves professionally.

Key-words: Housekeeping. Care. Sexual division of work. Double journey. Female work.

1 INTRODUÇÃO

Ao longo da história, as atividades de cuidado, tanto com a casa quanto com a família foram atribuídas às mulheres, cabendo a elas o espaço privado, à medida que aos homens foi reservado o espaço público. O papel da mulher na sociedade, que era prioritariamente reprodutivo, ganhou novas configurações, especialmente, a partir da inserção feminina no mundo do trabalho remunerado.

No entanto, a entrada das mulheres no mercado de trabalho não significou uma justa divisão das obrigações domésticas entre os membros da família. Esse trabalho continua sendo atribuído às mulheres e meninas de todas as partes do mundo, o que ocasiona a dupla jornada de trabalho, assim o presente trabalho buscar analisar as consequências da divisão desigual dos afazeres domésticos e de cuidados na atuação profissional feminina.

Na primeira parte será realizada uma abordagem teórica acerca da conceituação da divisão sexual do trabalho, esta que se apresenta como a principal justificativa para o modo como o trabalho doméstico e de cuidados está organizado. Além disso, será apresentada a forma como a divisão sexual do trabalho foi construída ao longo do tempo.

O segundo tópico descreverá o tempo dedicado por mulheres e homens ao serviço doméstico não remunerado e analisará como a divisão sexual do trabalho pode ser identificada até mesmo entre meninas e meninos.

Por fim, a terceira etapa discutirá as consequências do acúmulo de responsabilidades na atuação profissional feminina, bem como apresentará algumas alternativas para atenuar o peso da dupla jornada.

A temática se mostra relevante, uma vez que qualquer forma de desigualdade afeta a sociedade e impede que direitos e liberdades sejam garantidos. Questionar esse cenário, naturalizado há tanto tempo, é indispensável para o debate e proposição de mudanças efetivas. Assim, a pesquisa contribuirá para refletir sobre a igualdade de responsabilidades entre mulheres e homens, considerando, de maneira equivalente, direitos, benefícios, obrigações e oportunidades.

Quanto à metodologia utilizada, o estudo caracteriza-se como uma pesquisa aplicada, bibliográfica e documental, baseando-se, quanto ao gênero, na pesquisa empírica, uma vez que a partir da observação da divisão desigual das atividades domésticas se buscará compreender como esse fenômeno se apresenta, com o uso da pesquisa explicativa. Por considerar que as abordagens qualitativa e quantitativa são complementares e não se excluem, o estudo optou por utilizar ambas, de modo que para estudar a divisão sexual do trabalho dentro do lar será usada a abordagem qualitativa, que não pode ser traduzida em números, ao passo que para descrever o tempo dedicado ao serviço doméstico e de cuidados não remunerado e identificar as consequências da sobrecarga feminina no trabalho profissional será aplicada a abordagem quantitativa, por meio da análise de dados estatísticos.

Optou-se também pelo uso do método indutivo, pois partindo da observação do acúmulo das obrigações femininas, buscou-se entender a desigualdade entre homens e mulheres, usando ainda o método comparativo para confrontar os dados obtidos.

2 DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

Por muito tempo a condição feminina foi reduzida e as particularidades biológicas da mulher, em especial a maternidade, eram utilizadas para determinar o seu enquadramento na sociedade, resultando em um ideal de domesticidade, o que passou a ser usado como explicação para que as mulheres se afastassem do espaço público.³

³ DA COSTA, Marli Marlene Moraes; D'OLIVEIRA Mariane Camargo. O fortalecimento das políticas públicas integradoras do gênero: cidadania, poder e autonomização. In.: DOMINGOS, T. O; RIBAS, L. M.; PINTO, H. E. (Orgs). *Direitos sociais e políticas públicas I*. Florianópolis: FUNJAB, 2013.

Segundo Lerina⁴ a subalternidade da mulher perante o homem remonta dos tempos mais antigos. O cotidiano dos nossos ancestrais já era marcado pelo costume de que o homem era responsável por trazer os alimentos para casa, enquanto às mulheres competia cuidar dos descendentes.

Essa submissão também foi discutida por Rousseau na obra *Emílio*, legitimando a inferioridade feminina com base na natureza e na razão. Para o filósofo a divisão sexual do trabalho se iniciou com o surgimento da família, destacando em *O discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens* que “[...] As mulheres tornaram-se mais sedentárias e se acostumaram a guardar a cabana e os filhos, enquanto o homem ia procurar a subsistência comum”.⁵

Para Narvaz e Koller⁶ a família foi uma invenção humana formada para facilitar a sobrevivência e reprodução e entre essas criações destaca-se a família patriarcal, uma forma de organização que se baseia na imagem masculina. No entanto, admite-se que nem sempre o patriarcado foi o centro das organizações humanas:

Estudos antropológicos indicam que, no início da história da humanidade, as primeiras sociedades humanas eram coletivistas, tribais, nômades e matrilineares. Tais sociedades (ditas “primitivas”) organizavam-se predominantemente em torno da figura da mãe, a partir da descendência feminina, uma vez que desconheciam a participação masculina na reprodução. Os papéis sexuais e sociais de homens e de mulheres não eram definidos de forma rígida e as relações sexuais não eram monogâmicas, tendo sido encontradas tribos nas quais as relações entre homens e mulheres eram bastante igualitárias. Todos os membros envolviam-se com a coleta de frutas e de raízes, alimentos dos quais sobreviviam, bem como a todos cabia o cuidado das crianças do grupo. Muito tempo depois, com a descoberta da agricultura, da caça e do fogo, as comunidades passaram a se fixar em um território. Aos homens (predominantemente) cabia a caça, e às mulheres (também de forma geral, embora não exclusiva), cabia o cultivo da terra e o cuidado das crianças. Uma vez conhecida a participação do homem na reprodução e, mais tarde, estabelecida a propriedade privada, as relações passaram a ser predominantemente monogâmicas, a fim de garantir herança aos filhos legítimos. O corpo e a sexualidade das mulheres passaram a

⁴ LERINA, Mariana Piccoli. Mulheres e mercado de trabalho: discriminação e ações afirmativas. *Revista eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região*, Curitiba, PR, v. 8, n. 81, p. 58-72, ago. 2019.

⁵ SOUZA, Cristiane Aquino de. A desigualdade de gênero no pensamento de Rousseau. *Novos Estudos Jurídicos*, [S.L.], v. 20, n. 1, p. 146-170, 27 mar. 2015. Editora UNIVALI.

⁶ NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. *Psicologia & Sociedade*, [S.L.], v. 18, n. 1, p. 49-55, abr. 2006. FapUNIFESP

ser controlado, instituindo-se então a família monogâmica, a divisão sexual e social do trabalho entre homens e mulheres. Instaura-se, assim, o patriarcado, uma nova ordem social centrada na descendência patrilínea e no controle dos homens sobre as mulheres.⁷

Hirata e Kergoat esclarecem que a expressão “divisão sexual do trabalho” teve início no final de 1970, na França, “[...] num contexto social e econômico bastante particular: o do movimento feminista da segunda onda e de movimentos sociais então muito fortes, com a emergência de novos atores até então invisibilizados (os jovens, as mulheres, os/as imigrantes)”.⁸

Foi nesse cenário que as mulheres perceberam que eram oprimidas, e a partir desse momento “[...] torna-se então coletivamente “evidente” que uma enorme massa de trabalho é efetuada gratuitamente pelas mulheres, que esse trabalho é invisível, que é realizado não para elas mesmas, mas para outros, e sempre em nome da natureza, do amor e do dever materno [...]”.⁹

Desse modo, Santos e Brutti¹⁰ ensinam que o feminismo trouxe à tona a discussão sobre a igualdade entre o homem e a mulher, debatendo acerca das obrigações de ambos no contexto familiar e doméstico, rompendo com o modelo patriarcal/capitalista e desconstruindo as expectativas do que se espera do homem e da mulher, apenas com base no gênero.

Essa desigualdade também foi identificada por Oliveira, Queiroz e Diniz, que reforçam a importância de se reconhecê-la: “A não consideração do trabalho doméstico como trabalho silenciou e tornou invisível, por muito tempo, relações desiguais e de poder entre homens e mulheres”.¹¹ As autoras afirmam que “Do mesmo modo, histórica e culturalmente, especialmente na sociedade capitalista-patriarcal-racista,

⁷ NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. *Psicologia & Sociedade*, [S.L.], v. 18, n. 1, p. 49-55, abr. 2006. FapUNIFESP. p. 50.

⁸ HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Atualidade da divisão sexual e centralidade do trabalho das mulheres. *Revista de Ciências Sociais - Política & Trabalho*, [S.L.], n. 53, p. 22-34, 23 mar. 2021. p. 23.

⁹ HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. In: *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007. p. 597.

¹⁰ SANTOS, Ananda Rodrigues; BRUTTI, Tiago Anderson. O feminismo e a luta pela desconstrução de estereótipos: uma busca pela efetivação da igualdade à luz da Constituição Federal de 1988. *Revista DI@LOGUS*, Cruz Alta, v. 8, n. 1, p. 12-28, jan./abr. 2019.

¹¹ OLIVEIRA, Fernanda Abreu de; QUEIROZ, Fernanda Marques de; DINIZ, Maria Ilidiana. Divisão sexual do trabalho entre homens e mulheres no contexto da pandemia da Covid 19. *Revista Inter-Legere*, [S.L.], v. 3, n. 28, p. 1-22, 2 set. 2020. p. 3.

sempre coube às mulheres a responsabilidade pelos cuidados com a casa e com a família [...]”.

Na França, o termo “divisão sexual do trabalho” é compreendido de duas formas:

Trata-se, de um lado, de uma acepção sociográfica: estuda-se a distribuição diferencial de homens e mulheres no mercado de trabalho, nos ofícios e nas profissões, e as variações no tempo e no espaço dessa distribuição; e se analisa como ela se associa à divisão desigual do trabalho doméstico entre os sexos. E uma segunda acepção, segundo a qual falar em termos de divisão sexual do trabalho é: 1. mostrar que essas desigualdades são sistemáticas e 2. articular essa descrição do real como uma reflexão sobre os processos mediante os quais a sociedade utiliza essa diferenciação para hierarquizar as atividades, e, portanto, os sexos, em suma, para criar um sistema de gênero.¹²

Hirata e Kergoat destacam ainda que “[...] A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos”.¹³ Para as autoras essa divisão vem sendo construída socialmente ao longo da história, de modo que, enquanto as mulheres são encarregadas preferencialmente do espaço privado e reprodutivo, os homens são designados à esfera pública, produtiva e remunerada, ficando com eles os papéis de maior destaque na sociedade.

De acordo com Barbosa e Soares¹⁴ o movimento feminista funcionou como uma teoria crítica, de tal forma que estimulou o debate sobre a necessidade de ações políticas que asseguraram muitos avanços para a questão da mulher, transformando-as em direitos humanos em diversos setores, como por exemplo, na saúde sexual e reprodutiva, atuação na política, educação e também na expressiva atividade no campo profissional.

Probst destaca que a participação feminina no mercado de trabalho teve início depois das Grandes Guerras Mundiais:

¹² HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. In: *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007. p. 595.

¹³ HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. In: *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007. p. 599.

¹⁴ BARBOSA, Luciana Cândido; SOARES, Maria de Lourdes. Trabalho doméstico, trabalho desvalorizado, trabalho de mulheres. In: Encontro nacional da rede feminista norte e nordeste de estudos e pesquisas sobre a mulher e relações de gênero, 17., 2012, João Pessoa. *Anais...* João Pessoa, 2012.

Isso começou de fato com as I e II Guerras Mundiais (1914 – 1918 e 1939 – 1945, respectivamente), quando os homens iam para as frentes de batalha e as mulheres passavam a assumir os negócios da família e a posição dos homens no mercado de trabalho. Mas a guerra acabou. E com ela a vida de muitos homens que lutaram pelo país. Alguns dos que sobreviveram ao conflito foram mutilados e impossibilitados de voltar ao trabalho. Foi nesse momento que as mulheres se sentiram na obrigação de deixar a casa e os filhos para levar adiante os projetos e o trabalho que eram realizados pelos seus maridos.¹⁵

Além disso, a consolidação do sistema capitalista, no século XIX impulsionou várias modificações na forma como o trabalho feminino era produzido e organizado. “[...] Com o desenvolvimento tecnológico e o intenso crescimento da maquinaria, boa parte da mão-de-obra feminina foi transferida para as fábricas”.¹⁶

As discussões sobre a entrada da mulher no mercado de trabalho brasileiro tiveram maior relevância a partir de 1970, período em que o feminismo europeu e norte-americano se expandia para o mundo impulsionando que a ONU declarasse o Ano Internacional da Mulher em 1975. No Brasil “[...] A expansão do mercado de trabalho e do sistema educacional que estava em curso em um país que se modernizava gerou, ainda que de forma excludente, novas oportunidades para as mulheres [...]”.¹⁷ Além disso, a movimentação cultural da época conduziu a novas condutas afetivas e sexuais, dentre as quais se destaca o acesso a métodos contraceptivos, de modo que a tradicional hierarquia de gênero começou a ser questionada.

Interessante mencionar que nesse cenário estava vigente o Código Civil de 1916, no qual as mulheres casadas eram consideradas relativamente incapazes para certos atos, necessitando de autorização do marido para, por exemplo, exercer profissão. Essa situação só foi eliminada em 1962, com a chegada do Estatuto da Mulher Casada.¹⁸

De fato, verifica-se que nas últimas décadas é crescente a participação feminina no mercado de trabalho, conforme apontado por

¹⁵ PROBST, Elisiana Renata. A evolução da mulher no mercado de trabalho. *Gestão Estratégica de Recursos Humanos*, Instituto Catarinense de Pós-Graduação – ICPG. p. 2.

¹⁶ *Ibidem*.

¹⁷ SARTI, Cynthia Andersen. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 35-50, 2004. Quadrimestral. p. 39.

¹⁸ VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil*. Direito de Família. 13. ed. v.6 São Paulo: Atlas, 2013.

Fontoura e Gonzalez.¹⁹ No entanto, Hirata e Kergoat²⁰ observam que a entrada das mulheres no campo do trabalho remunerado não representou uma justa divisão sexual das tarefas domésticas, pois elas permanecem sendo responsabilizadas pelos cuidados dentro do lar.

Segundo Probst “[...] as mulheres dedicam-se tanto ao trabalho quanto o homem e, quando voltam para casa, instintivamente dedicam-se com a mesma intensidade ao trabalho doméstico. Embora alguns homens ajudem em casa, não chegam nem perto da energia que a mulher tende a dar”.²¹

Esse entendimento também foi discutido por Engels:

O governo do lar se transformou em serviço privado; a mulher converteu-se em primeira criada, sem mais tomar parte na produção social. Só a grande indústria de nossos dias lhe abriu de novo - embora apenas para a proletária - o caminho da produção social. Mas isso se fez de maneira tal que, se a mulher cumpre os seus deveres no serviço privado da família, fica excluída do trabalho social e nada pode ganhar; e, se quer tomar parte na indústria social e ganhar sua vida de maneira independente, lhe é impossível cumprir com as obrigações domésticas. Da mesma forma que na fábrica, é isso que acontece à mulher em todos os setores profissionais, inclusive na medicina e na advocacia. A família individual moderna baseia-se na escravidão doméstica, franca ou dissimulada, da mulher, e a sociedade moderna é uma massa cujas moléculas são as famílias individuais.²²

Diante disso, Barbosa e Soares afirmam que “[...] As mulheres saíram para o trabalho no mundo público, contudo, os homens não fizeram o caminho inverso, não se detiveram no mundo privado [...]”²³, restando às trabalhadoras enfrentar a dupla jornada, uma vez que não houve divisão do trabalho doméstico entre os membros da família.

¹⁹ FONTOURA, Natália de Oliveira; GONZALEZ, Roberto. *Aumento da participação de mulheres no mercado de trabalho: mudança ou reprodução da desigualdade?* Brasília: Ipea, 2009.

²⁰ HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. In: *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

²¹ PROBST, Elisiana Renata. A evolução da mulher no mercado de trabalho. *Gestão Estratégica de Recursos Humanos*, Instituto Catarinense de Pós-Graduação – ICPG. p. 4.

²² ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. 9. ed. Tradução Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984. p. 80.

²³ BARBOSA, Luciana Cândido; SOARES, Maria de Lourdes. Trabalho doméstico, trabalho desvalorizado, trabalho de mulheres. In: Encontro nacional da rede feminista norte e nordeste de estudos e pesquisas sobre a mulher e relações de gênero, 17., 2012, João Pessoa. *Anais...* João Pessoa, 2012. p. 4.

3 TEMPO DEDICADO AOS AFAZERES DOMÉSTICOS

Estudar o uso do tempo, de acordo com o Ipea, vem se tornando um campo relevante para analisar as diferenças entre homens e mulheres, assim “É principalmente em relação aos afazeres domésticos que essa dimensão contribui para revelar desigualdades significativas de gênero”.²⁴

Nesse sentido, o IBGE, por meio da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua²⁵, analisa desde 2001 as horas destinadas pela população brasileira às atividades domésticas, categorizando essas informações de acordo com o sexo, faixa etária e unidade da federação, conforme aponta Melo, Considera e Di Sabbato.²⁶

De acordo com o Instituto, no ano de 2019, 146,7 milhões de pessoas, entre 14 ou mais anos, realizaram atividades de afazeres domésticos²⁷ na própria moradia ou na casa de parentes, correspondendo a uma taxa de realização²⁸ de 85,7%. “[...] Enquanto 92,1% das mulheres realizaram alguma atividade de afazer doméstico, esta proporção era de 78,6% entre os homens [...]”.²⁹

A pesquisa apontou que à medida que aumenta o nível de instrução cresce a realização das tarefas domésticas, particularmente para o sexo masculino. A Figura 1 mostra que entre os homens menos instruídos a taxa de realização foi de 74,1%, enquanto aqueles com ensino superior completo ficaram com 85,7%, um aumento de 11,6 pontos percentuais, enquanto a diferença entre as mulheres foi de somente 3.8.³⁰

Figura 1- Taxa de realização de afazeres domésticos, por sexo, segundo o nível de instrução (%)

²⁴ IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. *Retrato das desigualdades de gênero e raça*. 4. ed. Brasília: Ipea, SPM, Unifem, 2011. p. 36.

²⁵ Em 2016 a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD foi encerrada e após atualização da metodologia foi substituída pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua.

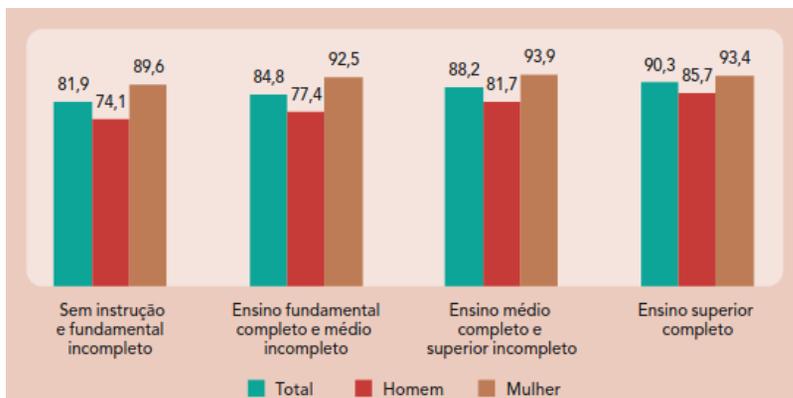
²⁶ MELO, Hildete Pereira de; CONSIDERA, Cláudio Monteiro; DI SABBATO, Alberto. *10 anos de mensuração dos afazeres domésticos no Brasil*. 2013.

²⁷ O IBGE considerou como afazeres domésticos 8 tipos de atividades: 1) preparar ou servir alimentos, arrumar a mesa ou lavar louça; 2) cuidar da limpeza ou manutenção de roupas e sapatos; 3) fazer pequenos reparos ou manutenção do domicílio, do automóvel, de eletrodomésticos ou outros equipamentos; 4) limpar ou arrumar o domicílio, a garagem, o quintal ou o jardim; 5) cuidar da organização do domicílio (pagar contas, contratar serviços, orientar empregados); 6) fazer compras ou pesquisar preços de bens para o domicílio; 7) cuidar dos animais domésticos; e 8) outras tarefas domésticas.

²⁸ Taxa de realização é a razão entre as pessoas de 14 anos ou mais de idade que realizaram alguma atividade, como por exemplo, afazeres domésticos, e a população de 14 anos ou mais de idade.

²⁹ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Outras formas de trabalho*. Rio de Janeiro: IBGE, 2020a. p. 1.

³⁰ Ibidem.

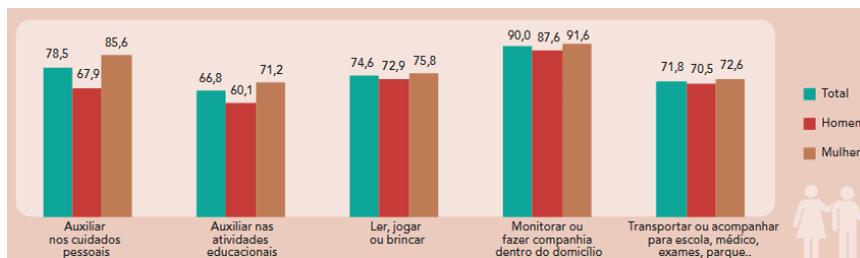


Fonte: IBGE (2020).

A PNAD-Contínua analisou também a dedicação ao cuidado de pessoas³¹. Foi constatado que no ano de 2019, 54,1 milhões de pessoas entre 14 anos ou mais cuidaram de alguém no domicílio ou de parentes fora do domicílio. A taxa de realização, assim como nos afazeres domésticos, foi maior para a sexo feminino, 36,8%, enquanto 25,9% dos homens informaram ter realizado alguma atividade de cuidados.³²

Ademais, a Figura 2 revela que em todos os tipos de cuidados analisados pelo estudo a taxa de realização das mulheres superou a dos homens.

Figura 2- Pessoas que realizaram cuidados de moradores, por sexo, segundo o tipo de cuidado (%)



³¹ A pesquisa considerou como atividades de cuidados seis conjuntos de tarefas: 1) auxiliar nos cuidados pessoais (alimentar, vestir, pentear, dar remédio, dar banho, colocar para dormir); 2) auxiliar nas atividades educacionais; 3) ler, jogar ou brincar; 4) monitorar ou fazer companhia dentro do domicílio; 5) transportar ou acompanhar para escola, médico, exames, parque, praça, atividades sociais, culturais, esportivas ou religiosas; e 6) outras tarefas de cuidados.

³² IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Outras formas de trabalho*. Rio de Janeiro: IBGE, 2020a.

Fonte: IBGE (2020).

Em uma abordagem considerando tanto os afazeres domésticos quanto as atividades de cuidados o IBGE verificou que em 2019 as mulheres dedicaram, em média, 21,4 horas por semana às tarefas domésticas e cuidados de pessoas, isso corresponde a praticamente o dobro do tempo gasto pelos homens com os mesmos serviços, 11,0 horas.³³

A pesquisa apontou ainda a diferença de horas entre os ocupados e os não ocupados. Em média a mulher não atuante no mercado de trabalho passou 24 horas semanais em afazeres e/ou cuidados, à medida que o homem não ocupado executou 12,1 horas, praticamente metade desse tempo. Mesmo entre homens e mulheres ocupados a desigualdade permaneceu, enquanto elas gastaram 18,5 horas nessas atividades, eles gastaram 10,4, conforme Tabela 1.

Tabela 1 - Média de horas semanais dedicadas aos afazeres domésticos e/ou aos cuidados de pessoas

Mulher ocupada	18,5
Homem ocupado	10,4
Mulher não ocupada	24
Homem não ocupado	12,1

Fonte: Adaptado de IBGE (2020).

A desigualdade entre os sexos também pode ser observada no cenário da América Latina. A Figura 3 indica que as mulheres se dedicam mais ao trabalho não remunerado do que os homens, mostrando que, embora tenha aumentado a participação das mulheres no mercado de trabalho, a atuação dos homens nas tarefas domésticas e de cuidados não foi ampliada.³⁴

³³ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

³⁴ Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe. *Indicadores em Destaque*. 2021.

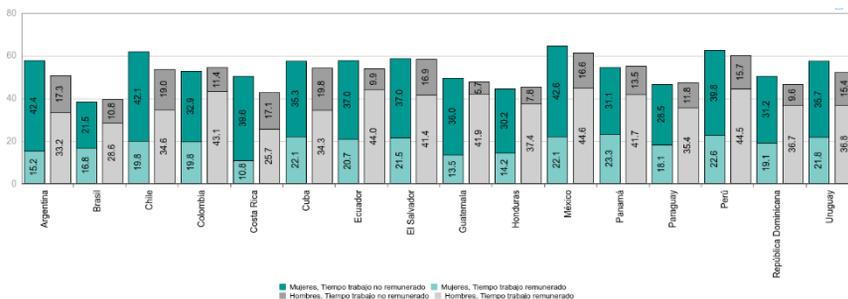


Figura 3- América Latina (16 países): Tempo médio destinado ao trabalho remunerado e não remunerado da população acima de 15 anos, por sexo, por país, último período disponível (Média de horas semanais)

Fonte: CEPAL (2009).

Nesse sentido a CEPAL explica que “Esta sobrecarga de horas de trabalho das mulheres atua como uma barreira tanto para a participação feminina no mercado laboral em igualdade de condições com os homens, quanto para o consequente acesso a recursos econômicos que lhes permitam maior grau de autonomia”.³⁵

Mesmo na infância essa diferença na divisão do trabalho doméstico é percebida. Os dados de 2009 mostram que, no Brasil, entre as crianças de 5 a 9 anos, 24,3% das meninas realizavam atividades domésticas, sendo que a proporção para os meninos ficou em 14,6%. Elas destinaram em média 6,1 horas aos afazeres de casa e eles cumpriram em média 5,2 horas com esse trabalho.

A pesquisa Por Ser Menina no Brasil indicou que grande parte do serviço doméstico ainda é considerado atribuição do sexo feminino, “[...] Enquanto 81,4% das meninas arrumam sua própria cama, 76,8% lavam louça e 65,6% limpam a casa, apenas 11,6% dos seus irmãos homens arrumam a sua própria cama, 12,5% dos seus irmãos homens lavam a louça e 11,4% dos seus irmãos homens limpam a casa”³⁶, conforme se observa na Tabela 2.

³⁵ Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe. *Indicadores em Destaque*. 2021. n.p.

³⁶ POR SER MENINA NO BRASIL. Crescendo entre Direitos e Violências. Pesquisa com meninas de 6 a 14 anos nas cinco regiões do Brasil. Resumo Executivo. PLAN Brasil. 2014. p. 10.

Tabela 2 - Distribuição das tarefas							
	Arrumar a minha cama	Cozinhar	Lavar a louça	Limpar a casa	Lavar a roupa	Passar a roupa	Cuidar do(s) irmão(s)
Meninas	81,4%	41,0%	76,8%	65,6%	28,8%	21,8%	34,6%
Meninos	11,6%	11,4%	12,5%	11,4%	6,4%	6,2%	10,0%

Fonte: Adaptado PLAN/SOCIALIZARE (2014).

Essa realidade não é exclusiva do Brasil. Segundo levantamento do Unicef (2016), meninas de todo o mundo, entre 5 e 14 anos de idade, dedicam em média 160 milhões de horas a mais ao serviço doméstico não remunerado que aos meninos, isso corresponde a 40% a mais do tempo que os garotos gastam com essas mesmas atividades. O tempo gasto com atividades domésticas aumenta conforme elas crescem. As meninas de 5 a 9 anos dedicam, em média, 4 horas por semana ao serviço do lar enquanto as garotas de 10 a 14 anos passam 9 horas por semana se dedicando a esse trabalho.³⁷

4 IMPACTOS DA DIVISÃO DESIGUAL DO TRABALHO DOMÉSTICO E DE CUIDADOS NO DESEMPENHO PROFISSIONAL FEMININO

Nas últimas décadas, é crescente a atuação feminina no mundo do trabalho remunerado, no entanto essa força de trabalho ainda é considerada pequena se comparada à dos homens.³⁸ De acordo com o IBGE “[...] Em 2019, a taxa de participação das mulheres com 15 anos ou mais de idade foi de 54,5%, enquanto entre os homens esta medida chegou a 73,7%, uma diferença de 19,2 pontos percentuais”.³⁹

Esse desequilíbrio pode ser explicado, principalmente, pela discriminação sofrida pelas mulheres no mercado de trabalho, o que inclui

³⁷ UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância. *Harnessing the Power of Data for Girls. Taking stock and looking ahead to 2030*. 2016.

³⁸ FONTOURA, Natália de Oliveira; GONZALEZ, Roberto. *Aumento da participação de mulheres no mercado de trabalho: mudança ou reprodução da desigualdade?* Brasília: Ipea, 2009.

³⁹ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. p. 2.

a histórica convenção social de que elas seriam as responsáveis por cuidar dos filhos e do lar.^{40 41 42}

Bruschini corrobora com esse entendimento e confirma que o acúmulo de responsabilidades vivenciado por mulheres e meninas é capaz de influenciar na forma como elas se desenvolvem profissionalmente:

Os estudos sobre a divisão sexual do trabalho, porém, não tiveram dificuldade em mostrar o estreito vínculo entre trabalho remunerado e não - remunerado. Esta nova perspectiva de análise, articulando a esfera da produção econômica e da reprodução social, permitiu observar as consequências das obrigações domésticas na vida das mulheres, limitando seu desenvolvimento profissional. Com carreiras descontínuas, salários mais baixos e empregos de menor qualidade, as mulheres muitas vezes acabam por priorizar seu investimento pessoal na esfera privada.⁴³

Nesse panorama, o IBGE explicou que “A responsabilidade quase duas vezes maior por afazeres domésticos e cuidados ainda é fator limitador importante para uma maior e melhor participação no mercado de trabalho, pois tende a reduzir a ocupação das mulheres ou a direcioná-las para ocupações menos remuneradas”.⁴⁴

Até mesmo as que estão inseridas no mercado de trabalho experimentam as consequências da dupla jornada. Em 2019, 29,6% das mulheres ocupavam empregos parciais (até 30 horas), praticamente o dobro dos homens na mesma situação, 15,6%.⁴⁵

Outro ponto constatado pelo IBGE foi a relação entre a renda e a quantidade de horas trabalhadas:

Entre as mulheres, também há diferenças marcantes por rendimento domiciliar per capita, com uma média maior de horas trabalhadas nas atividades de cuidados e afazeres domésticos entre aquelas

⁴⁰ BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda. Participação feminina no mercado de trabalho brasileiro. *BMT – Boletim Mercado de Trabalho*, v. 57, 2014.

⁴¹ BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda; COSTA, Joana Simões de Melo. Oferta de creche e participação das mulheres no mercado de trabalho no Brasil. *BMT – Boletim Mercado de Trabalho*, v. 62, 2017.

⁴² FOGUEL, Miguel Nathan; RUSSO, Felipe Mendonça. Decomposição e projeção da taxa de participação do Brasil utilizando o modelo idade-período-coorte (1992 a 2030). *BMT – Boletim Mercado de Trabalho*, 2019.

⁴³ BRUSCHINI, Cristina. Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não-remunerado? *Revista Brasileira de Estudos de População*, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 331-353, jul./dez. 2006. p. 8.

⁴⁴ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. p. 12.

⁴⁵ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

que fazem parte dos 20% da população com os menores rendimentos (24,1 horas) em comparação com as que se encontram nos 20% com os maiores rendimentos (18,2 horas).⁴⁶

De acordo com o Instituto “[...] Essa diferença mostra que a renda é um fator que impacta no nível da desigualdade entre as mulheres na execução do trabalho doméstico não remunerado [...]”⁴⁷, pois maiores rendimentos proporcionam a delegação dessas tarefas a outras pessoas por meio da contratação de serviços de creches ou de empregados domésticos. Segundo Fontoura e Gonzalez a renda média dos trabalhadores comprova o contraste entre homens e mulheres no mercado de trabalho. Embora os rendimentos femininos tenham aumentado mais que os masculinos, a equiparação ainda está longe, “[...] Em 2008, enquanto o trabalhador brasileiro do sexo masculino recebia em média R\$ 1.070,00, as trabalhadoras ganhavam R\$ 700,00, ou seja, 65% do rendimento dos homens”⁴⁸, conforme se observa na Figura 4.

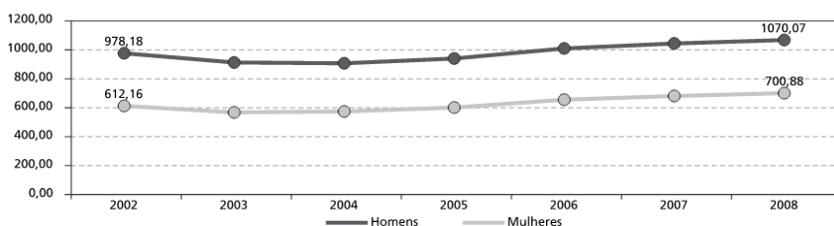


Figura 4- Rendimento médio do trabalho por sexo (2001-2008)
Fonte: Adaptado de IBGE (2009).

Em 2019 os rendimentos das mulheres ficaram, em média, 77,7% dos valores recebidos pelos homens. Essa diferença foi ainda maior nos cargos de diretores e gerentes, nos quais elas receberam 61,9%, e entre os profissionais das ciências e intelectuais os salários foram equivalentes a 63,6% dos ganhos masculinos.⁴⁹

Para o IBGE os salários mais baixos não podem ser justificados pela qualificação feminina, pois, em média, elas são mais escolarizadas que os homens, “[...] entre a população com 25 anos ou mais, 40,4% dos homens não tinham instrução ou possuíam apenas fundamental incompleto, proporção que era de 37,1% entre as mulheres”⁵⁰. Já entre as pessoas com nível superior completo, a proporção foi de 15,1% para os

⁴⁶ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. p. 3.

⁴⁷ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. p. 3.

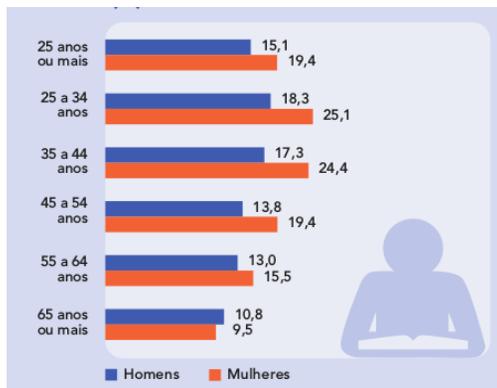
⁴⁸ FONTOURA, Natália de Oliveira; GONZALEZ, Roberto. *Aumento da participação de mulheres no mercado de trabalho: mudança ou reprodução da desigualdade?* Brasília: Ipea, 2009. p. 23.

⁴⁹ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021

⁵⁰ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. p. 5.

homens, enquanto elas registraram 19,4%, conforme se verifica na Figura 5

Figura 5- População de 25 anos ou mais de idade com ensino superior completo, segundo os grupos de idade (%)



Fonte: Adaptado de IBGE (2021).

O Instituto constatou ainda as restrições enfrentadas por elas no acesso à educação em décadas passadas, pois na faixa etária de 65 anos ou mais, as mulheres registraram a taxa de 9,5%, enquanto os homens ficaram em 10,8%.⁵¹

Para Fontoura e Gonzalez⁵² as chances de inserção e permanência no mercado de trabalho são ainda menores para as mulheres que não dispõem de opções quanto aos cuidados com os filhos, conforme analisado por Barbosa⁵³ que investigou a evolução do tempo dedicado ao trabalho remunerado entre os anos de 2001 a 2015, considerando a presença de filhos de 0 a 4 anos.

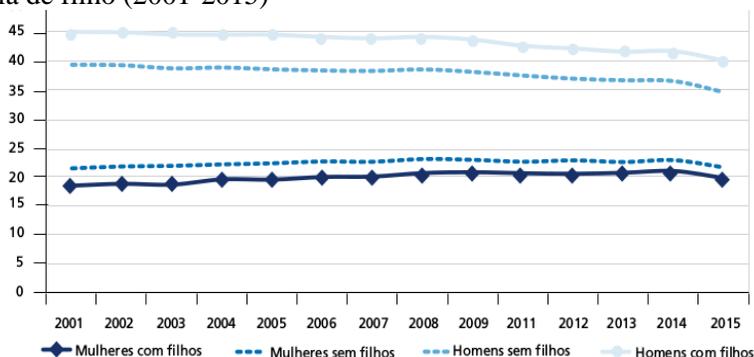
De acordo com a Figura 6 as mulheres com filhos são as que menos se dedicam ao mercado de trabalho, seguidas das mulheres sem filhos. Já os homens sem filhos destinam menos tempo ao mercado de trabalho quando comparados aos homens com filhos, que são aqueles com mais horas de trabalho remunerado.

⁵¹ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

⁵² FONTOURA, Natália de Oliveira; GONZALEZ, Roberto. *Aumento da participação de mulheres no mercado de trabalho: mudança ou reprodução da desigualdade?* Brasília: Ipea, 2009.

⁵³ BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda. *Tendências nas horas dedicadas ao trabalho e lazer: uma análise da alocação do tempo no Brasil*. Texto para discussão. Rio de Janeiro: Ipea, 2018.

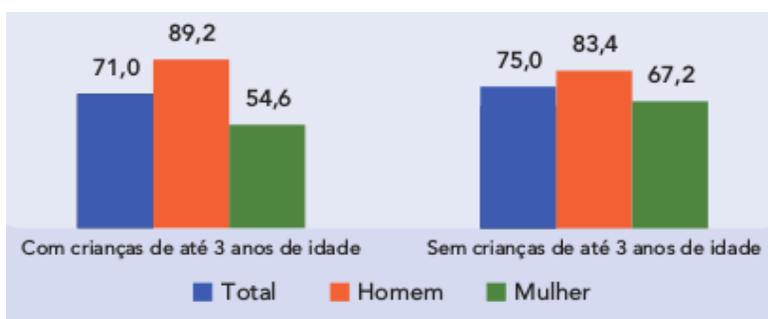
Figura 6- Brasil: horas de trabalho semanais no mercado por existência de filho (2001-2015)



Fonte: Barbosa (2018).

O IBGE investigou a participação feminina no mercado de trabalho levando em consideração a presença de crianças de até 3 anos morando no domicílio. Os dados mostram que em 2019 o nível de ocupação das mulheres de 25 a 49 anos ficou em 54,6%, ao passo que para as mulheres sem crianças essa proporção foi de 67,2%. Já para os homens o nível de ocupação é maior nos dois casos, “[...] sendo inclusive maior entre os homens com crianças com até 3 de idade vivendo no domicílio [...]”⁵⁴, conforme se verifica na Figura 7.

Figura 7- Nível de ocupação das pessoas de 25 a 49 anos de idade, com ou sem crianças de até 3 anos vivendo no domicílio (%)



Fonte: Adaptado de IBGE (2021).

⁵⁴ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. p. 3.

Estudo do Ipea revelou que a participação dos homens na execução das tarefas domésticas diminui à medida que o número de filhos cresce:

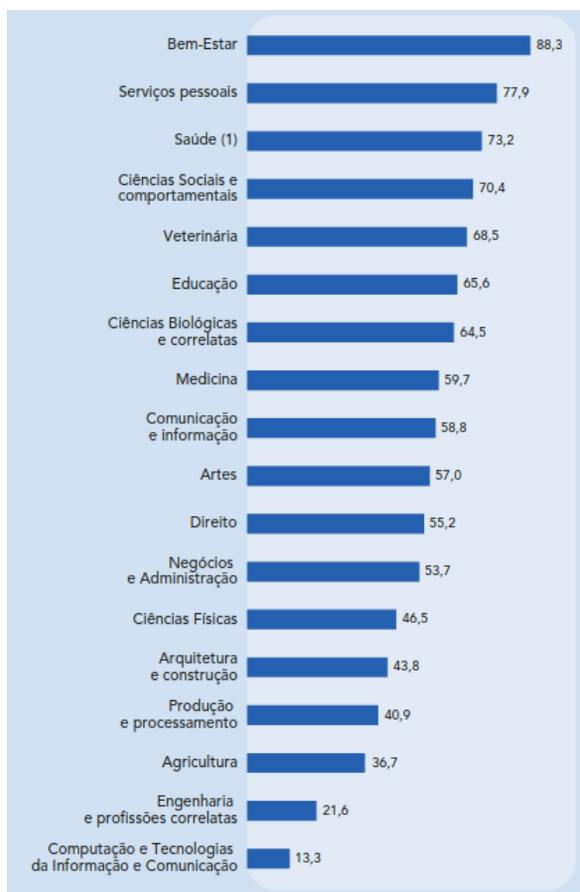
Nas famílias com nenhum filho, 54,6% dos homens e 94% das mulheres se dedicam a estas atividades. Nos domicílios com cinco filhos ou mais, são apenas 38,8% dos homens, para 95,7% das mulheres cuidando destes afazeres. Esta diferença é ainda maior quando se considera a localização rural ou urbana do domicílio: 34,3% dos homens com cinco filhos moradores da zona rural realizam trabalho doméstico, enquanto 42,2% dos homens da zona urbana fazem o mesmo.⁵⁵

A vinculação das mulheres aos serviços do lar é capaz, até mesmo, de influenciar seu caminho profissional. Exemplo disso é a grande presença delas em cursos orientados para o bem-estar e cuidados, tais como enfermagem, serviço social e outros. Em contrapartida, elas são minorias em setores produtivos e no campo das ciências exatas, historicamente ocupados por homens.⁵⁶

Figura 8- Proporção de mulheres entre os matriculados em cursos de graduação presencial, segundo áreas selecionadas (%)

⁵⁵ IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. *Retrato das desigualdades de gênero e raça*. 4. ed. Brasília: Ipea, SPM, Unifem, 2011. p. 37.

⁵⁶ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.



Fonte: Adaptado de IBGE (2021).

Embora sejam a maioria da população, as mulheres ainda são minoria nos cargos de liderança. No ano de 2019 elas ocupavam 37,4% dos cargos gerenciais⁵⁷ enquanto os homens preenchiam 62,6%.⁵⁸

A sub-representação feminina também é observada nos cargos políticos. No Brasil o número de deputadas federais, ainda que tenha aumentado desde dezembro de 2017, quando era de 10,5% subiu para 14,8% em setembro de 2020, colocando o país na posição 142, de 190

⁵⁷ O IBGE considerou cargo gerencial os mencionados no Grupo 1 – membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes conforme a Classificação Brasileira de Ocupações Domiciliar (CBO-Domiciliar).

⁵⁸ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

países pesquisados. À frente da lista está Ruanda, país do continente africano, conforme mostra a Figura 9.⁵⁹

Figura 9- Proporção de parlamentares mulheres em exercício em câmara baixa ou parlamento unicameral, segundo países selecionados (%)



Fonte: Adaptado de IBGE (2021).

Nos governos locais as desigualdades permanecem. Nas eleições de 2020, as mulheres foram eleitas para 16% das vagas. Apesar de pequena, essa representação superou as eleições de 2016 quando 13% dos candidatos eleitos eram do sexo feminino.⁶⁰

⁵⁹ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

⁶⁰ IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil*. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021.

Araújo e Borges apontam que entre as dificuldades encontradas pelas candidatas para concorrerem às eleições está a falta de apoio, tanto dos partidos quanto dos familiares.

Para aqueles que indicaram sentir *resistência à candidatura*, o traço de gênero se mostrou expressivo, ainda que num universo pequeno. Quase 1/4 das mulheres mencionou *familiares e parentes como principais agentes da resistência* às campanhas. Entre os homens, tais respostas não chegaram a um décimo.⁶¹

Além disso o parente que mais resiste à candidatura é o cônjuge, em seguida são os filhos, de modo que entre os companheiros mais resistentes, os maridos são os que menos apoiam as esposas, “[...] O traço de gênero é também perceptível nas distinções das razões para a resistência: sete em cada dez mulheres escolheram a opção “perda de tempo para a família” como possível razão, enquanto apenas dois em cada dez homens fizeram esta escolha”.⁶²

Diante desse contexto, Sousa e Guedes argumentam que a participação feminina no mercado de trabalho, com dedicação integral em serviços formais, seria ampliada caso elas não fossem tão responsabilizadas pelas atividades do lar:

A ausência ou pouca presença de mecanismos conciliadores das tarefas domésticas e o trabalho remunerado leva a uma sobrecarga laboral que pode ser considerada injusta para as mulheres, uma vez que por conta própria elas precisam mediar o trabalho pago com o não pago.⁶³

Oliveira, Queiroz e Diniz também discutem sobre as dificuldades femininas para conciliar o trabalho remunerado com as obrigações domésticas, “[...] A forma como o trabalho está dividido sexualmente em nossa sociedade, alija as mulheres de um processo igualitário de desenvolvimento pessoal e profissional [...]”⁶⁴, sendo recomendável que o poder público execute ações para acabar com essa desigualdade.

⁶¹ ARAÚJO, Clara; BORGES, Dorian. O “gênero”, os “elegíveis” e os “não-elegíveis”: uma análise das candidaturas para a Câmara Federal em 2010. In: ALVES, José Eustáquio Diniz; PINTO, Céli Regina Jardim; JORDÃO, Fátima (Orgs.). *Mulheres nas eleições 2010*. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012. p. 351.

⁶² ARAÚJO, Clara; BORGES, Dorian. O “gênero”, os “elegíveis” e os “não-elegíveis”: uma análise das candidaturas para a Câmara Federal em 2010. In: ALVES, José Eustáquio Diniz; PINTO, Céli Regina Jardim; JORDÃO, Fátima (Orgs.). *Mulheres nas eleições 2010*. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012. p. 352.

⁶³ SOUSA, Luana Passos de; GUEDES, Dyeggo Rocha. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. *Estudos Avançados*, [S.L.], v. 30, n. 87, p. 123-139, 1 ago. 2016. p. 6.

⁶⁴ OLIVEIRA, Fernanda Abreu de; QUEIROZ, Fernanda Marques de; DINIZ, Maria Ilidiana. Divisão sexual do trabalho entre homens e mulheres no contexto da pandemia da Covid 19. *Revista Inter-Legere*, [S.L.], v. 3, n. 28, p. 1-22, 2 set. 2020. p. 3.

Reconhecendo esse panorama de desequilíbrio a Igualdade de Gênero foi inserida pela ONU⁶⁵ entre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável estabelecidos na Agenda 2030⁶⁶. O objetivo nº 5 visa “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”, se desdobrando nas metas 5.4 e 5.5 que tratam especificamente da valorização das tarefas domésticas e de cuidados, bem como da participação feminina na tomada de decisão, respectivamente.

5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais.

5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na política, econômica e pública.

Para apoiar a Agenda 2030, a ONU Mulheres criou a iniciativa “Por um planeta 50-50 em 2030: um passo decisivo pela igualdade de gênero”. Essa ação objetiva criar campanhas para promover a igualdade de gênero por meio da elaboração de novas leis, produção de programas para eliminar a violência contra mulheres e meninas e o incentivo à participação feminina na vida pública.⁶⁷

Nessa perspectiva Melo e Morandi destacam que para diminuir as desigualdades entre os sexos, “[...] uma contribuição importante de políticas públicas para aumentar a renda média das mulheres é através da oferta de creches e escolas de ensino fundamental de tempo integral, principalmente para as famílias de menor renda [...]”⁶⁸, pois assim permite-se que as mulheres busquem emprego integral e aumentem suas chances em ocupações formais.

Outra forma de atenuar esse desequilíbrio “[...] passa por mudanças culturais relativas à divisão sexual do trabalho não remunerado

⁶⁵ ONU – Organização das Nações Unidas. *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Igualdade de gênero*. 2021a.

⁶⁶ A Agenda 2030 é um acordo entre os 193 países-membros da ONU, aprovado em 2015, no qual foram instituídos 17 objetivos para alcançar o desenvolvimento sustentável e acabar com a pobreza. (ONU MULHERES BRASIL, 2020)

⁶⁷ ONU Mulheres Brasil - Organização das Nações Unidas. *Planeta 50-50 em 2030*.

⁶⁸ MELO, Hildete Pereira de; MORANDI, Lucilene. A Divisão sexual do trabalho no contexto da pandemia. *Revista Trabalho Necessário*, [S.L.], v. 19, n. 38, p. 105-125, 25 fev. 2021. p. 116.

[...]”⁶⁹, como exemplo ressalta-se as recomendações da ONU Mulheres para a igualdade de gênero dentro de casa durante da pandemia da Covid-19: Compartilhe os cuidados em casa; Leia, assista, ouça e compartilhe histórias de mulheres; Fale sobre a igualdade de gênero com sua família; Continue seu ativismo online; Opoie a causa⁷⁰.

5 CONCLUSÃO

A partir do estudo realizado constatou-se que por muito tempo as mulheres foram direcionadas para o mundo reprodutivo enquanto os homens seguiram para o espaço produtivo, entretanto, as constantes transformações da sociedade impulsionaram a expansão das mulheres para o mercado de trabalho.

Assim elas começam a participar do espaço público, mas o desenvolvimento feminino no ambiente privado não evoluiu na mesma proporção. Hoje, elas continuam sendo as maiores responsáveis pelo serviço doméstico e pelas atividades de cuidado, fazendo com que as mulheres brasileiras gastem quase o dobro do tempo que os homens com essas atividades.

Verificou-se ainda que esse cenário desigual não é uma particularidade do Brasil, pois em todo o mundo meninas e mulheres são as principais encarregadas pelas tarefas de casa, e esse acúmulo de responsabilidades implica várias consequências para a vida feminina, como por exemplo a maior quantidade de mulheres em empregos parciais, os menores salários, escolhas profissionais voltadas em sua maioria para a área de cuidados, a pouca presença em cargos gerenciais e ainda a baixa representatividade nos cargos políticos.

Percebe-se então que apesar de todas as conquistas alcançadas pelas mulheres, o estereótipo construído sobre o papel feminino é suficiente para impactar a sua inserção e permanência no mercado de trabalho, dificultando ainda mais o caminho para a igualdade entre os sexos.

Falar em igualdade é dizer que todos os seres humanos, tanto mulheres como homens, são iguais em direitos e obrigações, livres para o

⁶⁹ MELO, Hildete Pereira de; MORANDI, Lucilene. A Divisão sexual do trabalho no contexto da pandemia. *Revista Trabalho Necessário*, [S.L.], v. 19, n. 38, p. 105-125, 25 fev. 2021. p. 116.

⁷⁰ ONU Mulheres Brasil - Organização das Nações Unidas. *ONU Mulheres sugere nove ações que toda pessoa pode fazer na resposta à Covid-19 e eliminar a desigualdade de gênero dentro de casa*. 2020.

desenvolvimento de suas capacidades, podendo escolher sem qualquer limitação ligada ao seu gênero. Dessa forma, para que mulheres e meninas tenham condições mais justas de atuar profissionalmente é fundamental buscar uma distribuição das tarefas domésticas e de cuidados mais igualitária, desmitificando esse trabalho enquanto singularidade feminina, além de reconhecer que esse cenário dificulta ainda mais o caminho para a igualdade de gênero.

Assim sendo, espera-se que o estudo aqui apresentado contribua para refletir acerca do modo como a organização da sociedade tem limitado a atuação feminina, e que além da reflexão, possa fundamentar mudanças de comportamentos, não apenas nos homens, mas também nas próprias mulheres e meninas que muitas vezes sequer conseguem enxergar o modo como estão sendo tolhidas.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara; BORGES, Doriam. O “gênero”, os “elegíveis” e os “não-elegíveis”: uma análise das candidaturas para a Câmara Federal em 2010. In: ALVES, José Eustáquio Diniz; PINTO, Céli Regina Jardim; JORDÃO, Fátima (Orgs.). Mulheres nas eleições 2010. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012. 520 p. ISBN 978-85-66557-00-8. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/3337>. Acesso em: 10 set. 2021.

BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda; COSTA, Joana Simões de Melo. Oferta de creche e participação das mulheres no mercado de trabalho no Brasil. BMT – Boletim Mercado de Trabalho, v. 62, 2017. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7805>. Acesso em: 02. set. 2021.

BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda. Participação feminina no mercado de trabalho brasileiro. BMT – Boletim Mercado de Trabalho, v. 57, 2014. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/3736>. Acesso em: 02. set. 2021.

BARBOSA, Ana Luiza Neves de Holanda. Tendências nas horas dedicadas ao trabalho e lazer: uma análise da alocação do tempo no Brasil. Texto para discussão. Rio de Janeiro: Ipea, 2018. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2416.pdf. Acesso em: 05. set. 2021.

BARBOSA, Luciana Cândido; SOARES, Maria de Lourdes. Trabalho doméstico, trabalho desvalorizado, trabalho de mulheres. In: ENCONTRO NACIONAL DA REDE FEMINISTA NORTE E NORDESTE DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A MULHER E RELAÇÕES DE GÊNERO, 17., 2012, João Pessoa. Anais... João Pessoa, 2012. Disponível em: <http://www.ufpb.br/evento/index.php/17redor/17redor/paper/view/284/126>. Acesso em: 30 mai. 2021.

BARROSO, Hayeska Costa; GAMA, Mariah Sá Barreto. A crise tem rosto de mulher: como as desigualdades de gênero particularizam os efeitos da pandemia do COVID-19 para as mulheres no

- Brasil. Revista do Ceam, Brasília, v. 6, n. 1, p. 84-94, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadoceam/article/view/31883/27316>. Acesso em: 18 jun. 2021.
- BRUSCHINI, Cristina. Trabalho doméstico: inatividade econômica ou trabalho não-remunerado? Revista Brasileira de Estudos de População, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 331-353, jul./dez. 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/rj/rbepop/a/vG3HhnyjrSY7vFZFhSqWL7N/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 10 set. 2021.
- CEPAL Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe. Indicadores em Destaque. 2021. Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt>. Acesso em: 06 ago. 2021
- DA COSTA, Marli Marlene Moraes; D'OLIVEIRA Mariane Camargo. O fortalecimento das políticas públicas integradoras do gênero: cidadania, poder e autonomização. In.: DOMINGOS, T. O.; RIBAS, L. M.; PINTO, H. E. (Orgs). Direitos sociais e políticas públicas I. Florianópolis: FUNJAB, 2013. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=b90c46963248e6d7>. Acesso em: 03 set. 2021.
- ENGELS, Friedrich. A origem da família, da propriedade privada e do Estado. 9. ed. Tradução Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.
- FOGUEL, Miguel Nathan; RUSSO, Felipe Mendonça. Decomposição e projeção da taxa de participação do Brasil utilizando o modelo idade-período-coorte (1992 a 2030). BMT – Boletim Mercado de Trabalho, 2019. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9923>. Acesso em: 23 set. 2021.
- FONTOURA, Natália de Oliveira; GONZALEZ, Roberto. Aumento da participação de mulheres no mercado de trabalho: mudança ou reprodução da desigualdade? Brasília: Ipea, 2009. Disponível em: <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/4056>. Acesso em: 02 set. 2021.
- GIL, Antonio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GIL, Antonio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Atualidade da divisão sexual e centralidade do trabalho das mulheres. Revista de Ciências Sociais - Política & Trabalho, [S.L.], n. 53, p. 22-34, 23 mar. 2021. Portal de Periodicos UFPB. <http://dx.doi.org/10.22478/ufpb.1517-5901.2020v1n53.50869>. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/politicaetrabalho/article/view/50869/33131>. Acesso em: 25 ago. 2021.
- HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. In: Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/rj/cp/a/cCztcWVvvtWGDvFqRmdsBWQ/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 mai. 2021.
- IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estatísticas de Gênero. Indicadores sociais das mulheres no Brasil. 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101784_informativo.pdf. Acesso em: 11 jul. 2021.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Estatísticas de Gênero. Uma análise dos resultados do Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=288941>. Acesso em: 11 jul. 2021.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Outras formas de trabalho. Rio de Janeiro: IBGE, 2020a. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101722_informativo.pdf. Acesso em: 11 jul. 2021.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Outras formas de trabalho. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101650_informativo.pdf. Acesso em: 11 jul. 2021.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Síntese de indicadores sociais. Uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2020b. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101760>. Acesso em: 9 jul. 2021.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Retrato das desigualdades de gênero e raça. 4. ed. Brasília: Ipea, SPM, Unifem, 2011. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>. Acesso em: 25 set. 2021.

LERINA, Mariana Piccoli. Mulheres e mercado de trabalho: discriminação e ações afirmativas. Revista eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Curitiba, PR, v. 8, n. 81, p. 58-72, ago. 2019. Disponível em: https://juslaboris.tst.jus.br/bitstream/handle/20.500.12178/162873/2019_lerina_mariana_mulheres_mercado.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 03 set. 2021.

LETRA, Leda. Meninas ocupam 160 milhões de horas diárias a mais em tarefas domésticas. ONU NEWS, Nova York, 7 out. 2016. Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2016/10/1565551-meninas-ocupam-160-milhoes-de-horas-diarias-mais-em-tarefas-domesticas>. Acesso em: 15 jul. 2021.

MELO, Hildete Pereira de; CONSIDERA, Cláudio Monteiro; DI SABBATO, Alberto. 10 anos de mensuração dos afazeres domésticos no Brasil. 2013. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/area-imprensa/documentos-1/versaoartigopibafazeresdomesticossitespm.pdf>. Acesso em: 26 set. 2021.

MELO, Hildete Pereira de; MORANDI, Lucilene. A Divisão sexual do trabalho no contexto da pandemia. Revista Trabalho Necessário, [S.L.], v. 19, n. 38, p. 105-125, 25 fev. 2021. Pro Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - UFF. <http://dx.doi.org/10.22409/tn.v19i38.45884>. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/45884/28409>. Acesso em: 18 jun. 2021.

MULHERES dedicam mais horas aos afazeres domésticos e cuidado de pessoas, mesmo em situações ocupacionais iguais a dos homens. Agência IBGE Notícias, 26, abr. de 2019. Estatísticas Sociais. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/24266-mulheres-dedicam-mais-horas-aos-afazeres-domesticos-e-cuidado-de-pessoas-mesmo-em-situacoes-ocupacionais-iguais-a-dos-homen>. Acesso em: 15 jul. 2021.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Famílias e patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. *Psicologia & Sociedade*, [S.L.], v. 18, n. 1, p. 49-55, abr. 2006. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-71822006000100007>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/VwnvSnb886frZVkpBDpL4Xn/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 05 set. 2021.

OLIVEIRA, Fernanda Abreu de; QUEIROZ, Fernanda Marques de; DINIZ, Maria Ilidiana. Divisão sexual do trabalho entre homens e mulheres no contexto da pandemia da Covid 19. *Revista Inter-Legere*, [S.L.], v. 3, n. 28, p. 1-22, 2 set. 2020. Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. <http://dx.doi.org/10.21680/1982-1662.2020v3n28id21486>. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/view/21486/13161>. Acesso em: 15 jun. 2021.

ONU – Organização das Nações Unidas. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Igualdade de gênero. 2021a. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/5>. Acesso em: 15 set. 2021.

ONU – Organização das Nações Unidas. Sobre o nosso trabalho para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil. 2021b. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 15 set. 2021.

ONU Mulheres Brasil - Organização das Nações Unidas. ONU Mulheres sugere nove ações que toda pessoa pode fazer na resposta à Covid-19 e eliminar a desigualdade de gênero dentro de casa. 2020. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/onu-mulheres-sugere-nove-acoes-que-toda-pessoa-pode-fazer-na-resposta-a-covid-19-e-eliminar-a-desigualdade-de-genero-dentro-de-casa/>. Acesso em: 16 set. 2021.

ONU Mulheres Brasil - Organização das Nações Unidas. Paridade de gênero. Disponível em: <http://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/paridade/>. Acesso em: 16 set. 2021.

ONU Mulheres Brasil - Organização das Nações Unidas. Planeta 50-50 em 2030. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/planeta5050/>. Acesso em: 16 set. 2021.

POR SER MENINA NO BRASIL. Crescendo entre Direitos e Violências. Pesquisa com meninas de 6 a 14 anos nas cinco regiões do Brasil. Resumo Executivo. PLAN Brasil. 2014. Disponível em: https://plan.org.br/wp-content/uploads/2018/12/por_ser_menina_resumoexecutivo-2014-impressao.pdf. Acesso em 07 set. 2021.

PROBST, Elisiana Renata. A evolução da mulher no mercado de trabalho. *Gestão Estratégica de Recursos Humanos*, Instituto Catarinense de Pós-Graduação – ICPG. Disponível em: <http://www.icpg.com.br/artigos/rev02-05.pdf>. Acesso em: 30 mai. 2021.

RIBEIRO, Grazielle Lopes. Metodologia de Trabalho Científico. Palmas: [s.n.], 2021. 27 p. 259 Kb; PDF.

SANTOS, Ananda Rodrigues; BRUTTI, Tiago Anderson. O feminismo e a luta pela desconstrução de estereótipos: uma busca pela efetivação da igualdade à luz da Constituição Federal de 1988. *Revista DI@LOGUS*, Cruz Alta, v. 8, n. 1, p. 12-28, jan./abr. 2019. Disponível em: <https://www.revistaeletronica.unicruz.edu.br/index.php/dialogus/article/view/166/98>. Acesso em: 10 set. 2021.

SARTI, Cynthia Andersen. O feminismo brasileiro desde os anos 1970: revisitando uma trajetória. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 12, n. 2, p. 35-50, 2004. Quadrimestral. Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2004000200003/7860>. Acesso em: 13 set. 2021.

SILVEIRA, Daniel. Participação de mulheres no mercado de trabalho tem 5º ano de alta, mas remuneração segue menor que dos homens, diz IBGE. G1, Rio de Janeiro, 4 mar. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/03/04/participacao-de-mulheres-no-mercado-de-trabalho-tem-5o-ano-de-alta-mas-remuneracao-segue-menor-que-dos-homens-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 25 jul. 2021.

SOUSA, Luana Passos de; GUEDES, Dyeggo Rocha. A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década. Estudos Avançados, [S.L.], v. 30, n. 87, p. 123-139, 1 ago. 2016. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40142016.30870008>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/119119>. Acesso em: 15 jul. 2021.

SOUZA, Cristiane Aquino de. A desigualdade de gênero no pensamento de Rousseau. Novos Estudos Jurídicos, [S.L.], v. 20, n. 1, p. 146-170, 27 mar. 2015. Editora UNIVALI. <http://dx.doi.org/10.14210/nej.v20n1.p146-170>. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/7198>. Acesso em: 25 jun. 2021.

UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância. Harnessing the Power of Data for Girls. Taking stock and looking ahead to 2030. 2016. Disponível em: <https://www.unicef.org/media/65291/file/Harnessing-the-Power-of-Data-for-Girls-Brochure-2016-1-1.pdf>. Acesso em: 03 set. 2021.

VEIGA, Roberta Mattos da. Desigualdades de gênero no trabalho doméstico não remunerado no Brasil: um estudo sobre o uso do tempo. 2019. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional) – Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/35687>. Acesso em: 12 jun. 2021.

VENOSA, Sílvio de Salvo. Direito Civil. Direito de Família. v. 6. 13. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

ZART, Paulina Ely. A dupla (ou múltipla) jornada de trabalho feminina e o princípio da igualdade: reflexão sobre a submissão da mulher e a divisão desigual do trabalho doméstico. 2019. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade do Vale do Taquari - UNIVATES, Lajeado, 2019. Disponível em: <https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/2887/6/2019PaulinaElyZart.pdf>. Acesso em: 12 jun. 2021.